



**Assunto:** Obrigatoriedade de Cursos de Formação Profissional

**Data:** Várzea, 27 de Novembro de 2008

*Ex<sup>mo</sup> Sr.*

Serve a presente para informar V. Ex. que, de acordo com a **Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, art.º 29.º**, é obrigatório o Curso de Transporte Colectivo de Crianças para Câmaras Municipais desde 05/2007, para juntas de Freguesia, instituições particulares de solidariedade social (ex. Casas do Povo) e outras pessoas colectivas sem fins lucrativos a partir de 05/2008 e para **pessoas colectivas sem fins lucrativos cujo objectivo social seja a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas (ex. Escuteiros, grupos de desporto amador) a partir de 05/2009.**

No sentido de colmatar essa necessidade, o Nucaminho – Núcleo de Camionistas do Minho, com sede na Rua da Estrada n.º793 Várzea – Barcelos, tem ao dispor dos interessados o respectivo curso de formação.

Para além desta formação, dispomos ainda de Formação de Especialização para Vigilantes em Transporte Colectivo de Crianças; Formação de Especialização para Motoristas em Transporte de Matérias Perigosas (ADR) – base, cisternas e explosivos; Capacidade Profissional para Empresário; Capacidade Profissional para motoristas; Conselheiros de Segurança; Condução Segura (teórica e pratica); Formação Pedagógica Inicial de Formadores; formação Pedagógica Avançada de Formadores e Formação Inicial e Actualização de Instrutores.

Em anexo encontra-se uma ficha de pré-inscrição que pode ser fotocopiada.

**Obs:** no caso de haver mais de 15 motoristas para formação, esta pode ser realizada na própria empresa.